



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2024

CRENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, Kaloré, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: B. A. DA SILVA – PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.125.590/0001-66, com sede à Avenida Brasil, nº 1.841-B, térreo, Centro, Borrazópolis-PR, neste ato representada por BIANCA AMERICO DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE KALORÉ-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminação constante da tabela abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 007/2024.

Item	Serviços	Carga Horária Semanal Estimada	Unid.	Qtde. Estimada para um período de 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de Psicólogo destinados ao atendimento da demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Kaloré/PR, conforme cronograma a ser disponibilizado pelo Departamento, visando o atendimento das Escolas Municipais e CMEI's. O(s) Profissional(is) que executará os serviços deverá possuir especialização em neuroaprendizagem, além de capacitação em manejo comportamental de infância e da adolescência.	20 (vinte) horas	Hora	1040	23,88	24.835,20

Conforme discriminado acima, perfaz-se um valor global de R\$ 24.835,20 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 05 de junho de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 027/2023, decorrente de Dispensa nº 036/2023 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA POR PROFISSIONAL CAPACITADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a profissional **DARIELI REGINA SILVEIRA**, portadora do CPF sob nº. 043.405.349-00, residente e domiciliada no endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, 1141 - Q92 D04-A FDS, CENTRO, Mandaguari-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 02 (dois) meses, previsto anteriormente até 03/06/2024, passando a vigorar até 03/08/2024.

Também tem por objeto a adequação do valor unitário (hora) de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para R\$ 144,76 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 3,397350%, considerando o índice INPC acumulado nos 12 (doze) meses de contratação inicial. E, portanto, totalizando o Reajuste de Valores na importância de R\$2.605,68 (dois mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 31 de maio de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
DARIELI REGINA SILVEIRA

CPF: 043.405.349-00

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

DARIELI REGINA SILVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 050/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 012/2023 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE KALORÉ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa **SS. NUTRIFISIO SERVIÇOS SOCIAL, NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.804.880/0001-97, com sede no endereço RUA VEREADOR REINALDO BARBIERE, 105, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por NIEGE CIVIDINI GLORIA, portadora do CPF sob nº. 069.394.649-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 07 (sete) meses, previsto anteriormente até 01/06/2024, passando a vigorar até 01/01/2025.

Também tem por objeto a adequação do valor unitário (hora) de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) para R\$ 22,61 (vinte e dois reais e sessenta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 3,232780%, considerando o índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (05/2023 à 04/2024), sendo este o índice de reajuste previsto à Cláusula Quinta do Contrato. E, portanto, totalizando o Reajuste de Valores na importância de R\$ 20.575,10 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 31 de maio de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
SS. NUTRIFISIO SERVIÇOS SOCIAL, NUTRIÇÃO E
CNPJ: 45.804.880/0001-97

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

NIEGE CIVIDINI GLORIA
REPRESENTANTE LEGAL